



CAPITAL DO FÊLIÃO

000253

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 56/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA RECE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.994.522/0001-40**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Dispensa Nº: 22/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR.

VALOR KM RODADO: R\$ 4,11(quatro reais e onze centavos)

VIGENCIA: 31/12/2021

Tomazina, 03 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:1143036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 56/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA RECE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: **NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME - CNPJ Nº 26.994.522/0001-40**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:D55049E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 60/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO ELETRÔNICO ECU 14390065 PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVE EC 140, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: **IRES SGARBI - ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:A727606B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO ELETRÔNICO ECU 14390065 PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVE EC 140.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e IRES SGARBI - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 60/2021, Menor preço - Unitário.

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:SE907391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 401 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 401 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Ficam instituídas as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal.

Art. 2º. A restrição de circulação em espaços e vias públicas ocorrerá nos seguintes horários:

I. Das 23 horas às 05 horas de segunda-feira a sexta-feira; e

II. Das 01 horas às 05 horas em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 3º. Ficam autorizadas a realização de atividades e serviços, essenciais ou não essenciais, desde que respeitadas as medidas de segurança.